

**EDITAL Nº 03/2023-IRB  
PRÊMIO IRB DE JORNALISMO - EDIÇÃO 2023**

## **1 . APRESENTAÇÃO**

O Prêmio IRB de Jornalismo é uma iniciativa do Instituto Rui Barbosa (IRB) e tem por objetivo estimular, neste ano de 2023, jornalistas dos veículos de comunicação de todo o Brasil a abordarem temas que tratem do trabalho educacional realizado pela entidade.

Criado em 1973, o Instituto Rui Barbosa (IRB) é uma associação civil que visa desenvolver e aperfeiçoar as atividades dos Tribunais de Contas Brasileiros. O IRB é conhecido como “A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas” pela realização de seus eventos, seminários, congressos, revistas técnicas e livros e tem como objetivo oferecer capacitação sobre métodos e controle na fiscalização orçamentária para conselheiros, servidores e sociedade.

Entre outras atribuições, o IRB possui comitês técnicos que fomentam estudos, pesquisas e debates sobre os principais temas que envolvem a sociedade, como meio ambiente, saúde, educação e primeira infância.

O Prêmio IRB de Jornalismo agraciará os jornalistas que fizerem reportagens que contemplem o tema: **A atuação dos Tribunais de Contas para a melhoria das políticas públicas do País**

Podem concorrer trabalhos veiculados na imprensa em todo país, no período de 17 de agosto de 2023 a 01 de novembro de 2023.

## **2. CATEGORIAS**

2.1 São três as categorias do Prêmio IRB de Jornalismo:

2.1.1 Telejornalismo

2.1.2 Radiojornalismo

2.1.3 Webjornalismo

### **3. INSCRIÇÕES**

3.1 Para submeter trabalhos, os concorrentes deverão se dirigir a aba de inscrição no site do IRB (<https://taqui.online/irb/premiodejornalismo>), preencher a ficha de inscrição e anexar junto a ela os arquivos, nos formatos listados a seguir, a depender da categoria. São eles:

3.2.1 Telejornalismo: links para reportagens feitas para TVs (abertas ou streaming) postadas no YouTube. Web TVs não serão contempladas.

3.2.2 Radio jornalismo: arquivo do tipo MP3 de radiodifusoras. Web rádios (que são transmitidas apenas pela internet) não serão contempladas.

3.2.3 Webjornalismo (matérias e/ou séries feitas para jornais, revistas, sites ou blogs): Arquivo do tipo PDF mais link (URL).

3.3 Os vídeos para a categoria Telejornalismo deverão estar postados inicialmente no YouTube. Não há necessidade de que estejam de forma pública, mas devem permitir o acesso a partir do link disponibilizado na inscrição.

3.4 No ato da inscrição, os participantes devem informar os nomes dos profissionais ou estudantes realizadores da reportagem. O formulário de inscrição, dentre as informações a serem disponibilizadas, deverá ser preenchido com o número do registro profissional do jornalista ou filiação à instituição representativa acompanhado da imagem do documento em PDF.

3.5 Cada participante poderá se inscrever com um 01 (um) trabalho.

3.6 O IRB poderá utilizar os arquivos das reportagens para publicação em seus canais de comunicação por tempo indeterminado.

3.7 Jornalistas parentes de membros do IRB ou de qualquer Tribunal de Contas do país não poderão se inscrever nem participar das reportagens inscritas no Prêmio.

### **4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

4.1 A Comissão Julgadora será composta por:

- UM MEMBRO REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE IMPRENSA;
- UM MEMBRO REPRESENTANTE DO INSTITUTO RUI BARBOSA;
- UM MEMBRO REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS;
- UM MEMBRO CONSELHEIRO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL.

4.2 A Comissão Julgadora avaliará forma e conteúdo dos trabalhos concorrentes e atribuirá notas variando de 1 (um) a 10 (dez) para cada trabalho, considerando aspectos técnicos empregados a mídia em que foram veiculados, adequação ao tema e abordagem das pautas, levando em consideração aspectos como: multiplicidade e qualidade das fontes, profundidade da abordagem, inovação e criatividade na apresentação das informações.

4.2.1 Multiplicidade e qualidade das fontes: Nesse aspecto será analisados e a reportagem conta com entrevistas de especialistas e personagens aptos para acrescentarem positivamente no conteúdo da matéria.

4.2.2 Profundidade da abordagem: Nesse aspecto será analisado se a reportagem imergiu em pesquisas para abordar o tema de forma minuciosa e detalhada.

4.2.3 Inovação e criatividade na apresentação das informações: Nesse aspecto será analisado se a reportagem contou com uma abordagem desenvolvida de forma criativa para apresentar o tema.

4.3 Para concorrer à premiação, os trabalhos devem obter nota igual ou superior a 7 (sete).

4.4 Não serão aceitos recursos contra as decisões da Comissão Julgadora.

## 5. PREMIAÇÃO

5.1 O resultado do Prêmio IRB de Jornalismo será divulgado no dia 17 de novembro de 2023 no site e redes sociais do IRB.

5.2 O total em prêmios será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), distribuídos da seguinte forma:

5.2.1 Telejornalismo: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mais certificado para a equipe premiada em primeiro lugar e R\$ 3.000,00 (três mil) para o segundo lugar.

- 5.2.2 Radiojornalismo: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mais certificado para a equipe.
- 5.2.3 premiada em primeiro lugar e R\$ 3.000,00 (três mil) para o segundo lugar.
- 5.2.4 Webjornalismo: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mais certificado para a equipe premiada em primeiro lugar e R\$ 3.000,00 (três mil) para o segundo lugar.
- 5.3 Observações:
- 5.3.1 Só haverá um trabalho vencedor por categoria.
- 5.3.2 Em caso de empate, em qualquer uma das três categorias, caberá à comissão julgadora definir os critérios de desempate e indicar o trabalho vencedor.
- 5.3.3 O pagamento dos vencedores acontecerá até o dia 01 de dezembro de 2023.
- 5.3.4 Sobre o valor do prêmio transferido aos agraciados haverá incidência dos impostos devidos.
- 5.3.5 Todos os vencedores devem estar presentes na solenidade de premiação que acontecerá no dia 01 de dezembro de 2023 em local e horário divulgados para os vencedores no dia 17 de novembro de 2023.

## 6. CASOS OMISSOS

- 6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Prêmio IRB de Jornalismo.

**Edilberto Pontes Lima**  
Presidente do IRB